



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 35/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decisão proferida no Pedido de Providências PJeCOR 0000349-68.2026.2.00.0502

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia da decisão de id. 7546305 no Pedido de Providências PJeCOR 0000349-68.2026.2.00.0502, que julgou parcialmente procedentes as pretensões formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, para, reconhecida a ocorrência de força maior, RECOMENDAR aos (às) magistrados (as) de 1º grau deste Regional a suspensão dos processos em que atuava o Dr. Mauricio Almeida de Albuquerque e/ou em que atuam os Drs. Marcos Almeida de Albuquerque e/ou Dennison Nunes Berndt, até 06/05/2026, limitando-se a prática de atos urgentes e imprescindíveis; e autorização de participação virtual dos advogados que atuarem nesses processos até 06/07/2026.

SUELI TOME DA PONTE:67229
Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2026.04.07 18:29:48
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região